

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: <u>www.sarandi.pr.gov.br</u> SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 1696/2009

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 11, do Jardim Tropical.

LEI 2529/19

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de Rua Antonio Marques da Rocha "TOZINHO", a Rua 11 (onze), do JARDIM TROPICAL.

publicação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 2009

Prefeito Municipal